



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 054/91 De 22 de Março de 1991.

"Dispõe sobre os salários dos Servidores Municipais e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 12 - O quadro dos servidores municipais, os padrões de salários mensais e os cargos existentes, passam a obedecer as disposições seguintes:

CARGO-FUNÇÃO	MENSAL
	Cr\$
Assessor do Gabinete	77.632,43
Contador	77.632,43
Tesoureiro	77.632,43
Chefe da Tributação	77.632,43
Secretário Geral	83.604,17
Chefe do Setor Pessoal	77.632,43
Escriturários	
Nível 1	38.154,47
Nível 2	30.400,92
Nível 3	27.444,33
Recepcionista	26.347,79
Setor de Saúde	
Médico	7 Sal Min
Dentista	5 Sal Min
Assistente Social	54.119,59
Assistente Geral	27.444,33
Serviço Municipal de Educação	
Secretário de Educação	77.632,43
Secretário Adjunto	38.154,47
Diretor	77.632,43
Auxiliar do Serviço Municipal de Educação	
Nível 1	38.154,47
Nível 2	30.400,92
Nível 3	27.444,33



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

De continuação.

Lei Municipal nº 054/91

Professores		
Nível 1 (lic Plena) por período		28.991,89
Nível 2 (Lic Curta) por período		25.292,43
Nível 3 (Prof Norm) por período		21.375,81
Nível 4 (Prof Leigo) por período		19.143,35
Setor de Merenda Escolar		
Merendeira	por período	5.445,68
Setor de Cultura		
Bibliotecário		24.836,47
Setor de Esportes		
Diretor de Esportes		24.457,89
Creche Municipal		
Diretora		35.219,51
Auxiliares		20.000,00
Serviços Municipais e Obras Públicas		
Fiscal		49.956,53
Pedreiro		
Nível 1		35.875,25
Nível 2		24.802,53
Carpinteiro		
Nível 1		35.875,25
Nível 2		24.802,53
Serventes		20.000,00
Operador de Máquinas		
Nível 1		47.917,20
Nível 2		30.170,77
Motorista		
Nível 1		46.940,91
Nível 2		29.710,07
Mecânico		
Nível 1		77.632,43
Nível 2		38.154,47
Ajudante de Mecânico		20.000,00
Comunicações		
Telefonistas		20.000,00
Diversos		
Zeladoras		20.000,00

Continua.



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

De continuação.

Lei Municipal nº 054/91

Artífice de Copa e Cozinha

20.000,00

CONVÊNIOS

"Associação de Desenvolvimento Comunitário de Taquarussu".

a- Gerente Administrativo	38.050,26
b- Escriturário	25.874,21
c- Operador de Secador	25.874,21
d- vigilante	20.000,00

ARTIGO 2º - O número de vagas, por cargo ou função permanecerão os constantes da Lei Municipal nº 010/89, de 19 de maio de 1989.

ARTIGO 35 - Os recursos das despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.


ARTIGO 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1991.

ARTIGO 52 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS., aos vinte e dois dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e hum.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 47 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


r. **JOÃO MODESTO DIAS**
Sec. Ad. Geral

MMO...